

**TERMO ADITIVO Nº 68/2023 QUE VISA ADITIVAR  
E SUPRIMIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
08/2023. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo 2º Tenente BM MTCL934552-3 - CMT DO 4º/3ª./7ºBBM, Sr. **JONAS PIRES DA SILVEIRA**, bombeiro militar, brasileiro, casado, Gestor do FUNREBOM, portador do CPF/MF nº 085.571.808-93 e CI.RG nº 4.702.435 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Santa Paulina, nº 568, Balneário: Paese, neste Município e, de outro lado a Empresa **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, com sede à Avenida Celso Ramos, nº 276, sala 1 e 2 Bairro: Balneário Cambiju na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.254.470/0001-09 e Inscrição Estadual isenta, representada neste ato pelo Titular o Sr. **RAFAEL ANDERSON NASCIMENTO** portador do CPF/MF nº 046.640.819-60 e do CI.RG nº 8.746.513-6 SESP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa suprimir e aditar a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá, localizada a Rua 1.580, nº159, no Balneário Itapoá, neste Município, com metragem de 247,25 m2, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, e especificações constantes no edital e seus anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 154/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa, parecer técnico, planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro anexos ao processo, mediante a supressão e o aditivo do respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO**

2.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" suprimindo o respectivo contrato em um percentual de 1,79%, totalizando o valor de **R\$ 9.163,42 (nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO**

3.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" aditando o respectivo contrato em um percentual de 5,27%, totalizando o valor de **R\$ 26.931,89 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

4.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 08/2023, em **60 (sessenta) dias** contados a partir do dia **19/10/2023**, conforme justificativa e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

5.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 08/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**

Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 22 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**FUNREBOM**  
**JONAS PIRES DA SILVEIRA**  
**2º TENENTE BM MTCL934552-3**  
**CMT DO 4º/3ª./7ºBBM**

**CONTRATADA**  
**AOK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E**  
**LIMPEZA**  
**RAFAEL ANDERSON NASCIMENTO**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**DÉCIO FURTADO DE SOUZA JUNIOR**  
**ARQUITETO E URBANISTA**  
**CAU/SC 192350-1**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**NOME:**  
**CPF/MF:**